



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

PROCESSO Nº : 4.368-0/2012
PRINCIPAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CIDADANIA DE CUIABÁ
INTERESSADO : JOÃO BOSCO FERREIRA DA CRUZ
MOISÉS DIAS DA VILSA
LEONI PEIXOTO BARRETO
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO (QUITAÇÃO)

PARECER Nº 3.245/2013

Manifesta-se pela quitação da multa imposta ao responsável, bem como pela baixa do seu nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções.

Tratam os autos de Contas Anuais de Gestão da Secretaria Municipal de Esporte e Cidadania de Cuiabá, referente ao exercício de 2011, as quais foram julgadas regulares, com recomendações e determinações legais, e a aplicação das seguintes sanções pecuniárias:

- Sr. Moisés Dias da Silva - multa de 11 UPF's/MT;
- Sr. João Bosco Ferreira da Cruz - multa de 11 UPF's/MT;
- Sr. Leoni Peixoto Barreto - multa de 27 UPF's/MT;

No que se refere às sanções aplicadas ao **Sr. Moisés Dias da Silva e ao Sr. João Bosco Ferreira da Cruz**, verifica-se que os mesmos foram julgados **quites**, consoante o Julgamento Singular de fls. 405/406, havendo a baixa de seus nomes do Cadastro de Inadimplentes do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Em relação ao **Sr. Leoni Peixoto Barreto**, verifica-se que o



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

responsável recolheu ao FUNDECONTAS o valor correspondente à sanção aplicada, como demonstra o retorno bancário juntado à fl. 430 dos autos, bem como extrato do controle de sanções pecuniárias de fl. 431.

Assim sendo, comprovado o pagamento da multa pelo interessado e em consonância com o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, o **Ministério Público de Contas**, instituição permanente e essencial ao controle externo, no uso de suas atribuições institucionais, **manifesta-se:**

- a) pela **quitação** da multa imposta ao **Sr. Leoni Peixoto Barreto**, na forma do art. 21, XVIII da Resolução Normativa nº 14/2007;
- b) pela **baixa** do nome do interessado no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

É o Parecer.

Ministério Público de contas, Cuiabá/MT, 15 de maio de 2013.

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador de Contas